

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA – 20/08/2025 – Nº 5/2025

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08h00 (oito horas), na Fundação Herminio Ometto, Auditório do Bloco A – Térreo, em Araras/SP, reuniram-se os membros legalmente designados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, em reunião ordinária, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre temas relativos à formulação, monitoramento e execução de políticas públicas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.346/2006 (Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e normas correlatas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A reunião foi convocada pela Presidente, Sra. Bruna Rafaela Martins, que procedeu à abertura dos trabalhos e saudou os conselheiros presentes. Foram registradas as justificativas de ausência da Sra. Viviane Zancheta, técnica vinculada ao SUAS, bem como das conselheiras Luciana e Andrielena, comunicadas via aplicativo WhatsApp, em razão de participação em Assembleia no município de Amparo/SP. A pauta da reunião, previamente disponibilizada, contemplou os seguintes assuntos: **Apresentação dos Programas e Recursos Relacionados ao COMSEA.** A Presidente informou sobre a programação referente ao “Dia da Alimentação Saudável”, a ser realizado no dia 16 de outubro, no Centro Cultural de Araras, promovendo a integração entre o setor público municipal, produtores rurais, agricultores familiares e instituições de ensino, em consonância com os princípios de promoção do direito humano à alimentação adequada. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).** O Sr. José Silvio Guida, representante do Assentamento, apresentou parecer técnico acerca do histórico do PAA em Araras, destacando a execução do programa nos exercícios de 2003 a 2009, beneficiando aproximadamente 156 agricultores familiares, conforme registros históricos do município e do Ministério da Cidadania. A Presidente detalhou os dispositivos legais que regulamentam o PAA, destacando a ausência de contrapartida financeira municipal, ainda que o município participe com cooperação logística, em conformidade com as normas da Lei nº 10.696/2003 e portarias correlatas do Governo Federal. Foram apresentados os objetivos estratégicos do PAA e diretrizes para maximização dos benefícios aos agricultores familiares e às famílias em situação de vulnerabilidade social. **Dados atualizados do PAA em Araras.** Atualmente, o município de Araras possui **duas cooperativas cadastradas no PAA – Modalidade Doação Simultânea**, sendo: **32 agricultores dos assentamentos vinculados à COAPAF**, cada um com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por CAF, totalizando **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**; e **16 agricultores familiares vinculados à COAAF**, igualmente com valor unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por CAF, totalizando **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. A soma dos dois programas perfaz o montante de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, com duração prevista de 12 (doze) meses. A nutricionista Sra. Andrea Helena de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, esclareceu a competência institucional da pasta em identificar grupos vulneráveis e assegurar o atendimento conforme diretrizes do SUAS e do Programa PAA, incluindo a distribuição de kits alimentares às famílias em situação de vulnerabilidade, realizada pelos CRAS, bem como o atendimento a entidades filantrópicas cadastradas, incluindo a Santa Casa de Araras. Ressaltou-se a existência de cadastro de entidades ainda não contempladas, passíveis de inclusão no programa. Foram detalhados, ainda, os procedimentos técnicos relativos à Certidão de Agricultura Familiar (CAF), à atuação da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, bem como a logística operacional para distribuição de alimentos, apresentados por meio de slides e vídeo institucional, com destaque para os impactos da reforma agrícola no Estado de São Paulo. A expectativa de recebimento dos recursos federais do PAA foi informada para o mês de outubro de 2025.



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Lei de Criação nº 4.414 de 04/08/2011

Ao término das exposições, a Presidente abriu espaço para manifestações dos conselheiros, garantindo-se o exercício do direito à participação, fiscalização e proposição, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142/90, sendo registradas as contribuições apresentadas. Finalizados os pronunciamentos, a Presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros e declarou encerrada a reunião às 9h30. Não havendo outros assuntos a tratar, eu, **Paulo Davi de Souza**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, após leitura e aprovação, segue assinada por mim e pela Presidente do COMSEA.

Araras/SP, 20 de agosto de 2025.

Bruna Rafaela Martins
Presidente do COMSEA

Paulo Davi de Souza
Primeiro Secretário